



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br/boletim-interno>

Vitória (ES), terça-feira, 14 de outubro de 2025

Edição nº 40

GABINETE DO PERITO GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 068, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O **PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos I e IV, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a padronização da estrutura, formatação e tópicos do Laudo de Perícia Criminal no âmbito da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo - PCIES, de forma a garantir uniformidade, qualidade e clareza nos documentos periciais, em alinhamento às melhores práticas e às exigências legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a relevância do Laudo Pericial como elemento técnico imprescindível para a instrução de processos investigativos e judiciais, e a necessidade de assegurar sua conformidade aos padrões de qualidade e à normatização técnica;

RESOLVE:

Dispõe sobre a **padronização** da formatação dos **Laudos de Perícia Criminal** nas unidades do **Instituto de Criminalística** e, quando aplicável, nas unidades de perícia do interior vinculadas tecnicamente ao Instituto.

Art. 1º - A estruturação do Laudo de Perícia Criminal deverá obedecer aos seguintes princípios:

I - Padronização e Uniformidade: O documento deve seguir estrutura previamente estabelecida e não possuir diferenciação setorial em sua formatação.

II - Legibilidade: A formatação deve priorizar a simplicidade e a facilidade de leitura, evitando o uso excessivo de elementos visuais como negrito, caixa alta e sublinhado. Fontes, espaçamentos e alinhamentos devem ser aplicados de forma consistente e equilibrados, garantindo uma apresentação visual limpa e fluida.

III - Responsividade: A estrutura do Laudo deve permitir fácil identificação e entendimento da discussão apresentada, de forma clara e objetiva.

IV - Organização Estrutural: Deve-se adotar uma ordem lógica para apresentação das informações.

Art. 2º - Os Laudos de Perícia deverão obedecer às seguintes configurações:

I - Padrões de Fonte:

- a. Tipo de fonte: Calibri.
- b. Tamanho da fonte: 12 no texto geral, 8 nas legendas e citações e 7 no rodapé.
- c. Cor da fonte: preta em todo documento.
- d. Preferencialmente, o uso de efeitos como negrito, sublinhado ou itálico deve ser evitado, exceto quando o Perito Oficial Criminal considerar necessário para destacar informações relevantes.

II - Papel:

- a. Os Laudos da Polícia Científica serão elaborados em tamanho A4 (21,0 x 29,7cm).
- b. Os Laudos da Polícia Científica deverão ser elaborados com orientação retrato, salvo necessidade de impressão em orientação paisagem.
- c. A impressão dos textos deve ser feita na cor preta em papel branco. A impressão colorida deve ser usada apenas para marca d'água, logomarcas, gráficos, fotos, ilustrações, representações, estampas, figuras, desenhos, croqui, ilustrações, quadros e gravuras, além de cenas, retratos e cópias, sempre que se refiram a uma representação visual.

III - Margens, espaçamentos e alinhamento:

- a. Margem superior: 3,0cm.
- b. Margem inferior: 3,0cm.
- c. Margem esquerda: 2,5cm.
- d. Margem direita: 2,5cm.
- e. Espaçamento entre linhas do mesmo parágrafo deverá ser 1,25, salvo disposição em contrário.
- f. O espaçamento entre parágrafos deverá ser 8pt, salvo disposição em contrário.
- g. O alinhamento dos parágrafos deverá ser justificado.



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br/boletim-interno>

Vitória (ES), terça-feira, 14 de outubro de 2025

Edição nº 40

h. Listas com marcadores ou numerações: Recuo a esquerda em 1,25cm. Recuo a direita em 0cm. Sem deslocamento. Espaçamento entre as linhas deverá ser simples. O espaçamento entre parágrafos deverá ser de 8pt.

IV - Títulos:

- a. Os títulos deverão seguir numeração progressiva e serão alinhados à margem esquerda.
- b. O primeiro nível deverá ser em caixa alta com negrito, fonte Calibri, tamanho 12. A estrutura será algarismo-ponto. Exemplo: "1. TÍTULO DE NÍVEL 1".
- c. O segundo nível deverá apresentar apenas a inicial da primeira palavra maiúscula, em negrito, fonte Calibri, tamanho 12. A estrutura será algarismo-ponto-algarismo-ponto. Exemplo: "1.1. Título de nível 2".
- d. O terceiro nível deverá apresentar apenas a inicial da primeira palavra maiúscula, sem negrito, fonte Calibri, tamanho 12. A estrutura será algarismo-ponto-algarismo-ponto-algarismo-ponto. Exemplo: "1.1.1. Título de nível 3".
- e. Caso haja necessidade de um quarto nível ou mais, deverá seguir o padrão estabelecido no terceiro nível, incluindo o novo algarismo seguido de ponto.

V - Legendas:

- a. As legendas devem, preferencialmente, serem localizadas na parte inferior da figura, ilustração ou tabela, centralizadas, na fonte Calibri, tamanho 10.
- b. A estrutura da legenda será no formato nome do elemento-algarismo-traço. Exemplo: "Tabela 1 – Exemplo de tabela" ou "Fotografia 1 – Explicação dos elementos".
- c. O espaçamento entre linhas da legenda deverá ser simples.
- d. O espaçamento após uma legenda deverá ser de 12pt.

VI - Elementos visuais, como fotografias, imagens, ilustrações e gráficos:

- a. Os elementos visuais poderão ser apresentados como anexo ou no corpo do laudo, devendo sempre possuir legenda.
- b. Preferencialmente, a largura dos elementos visuais não poderá ultrapassar as margens da página.

VII - Tabelas:

- a. Os títulos das colunas da tabela deverão estar em caixa alta, em negrito, centralizados na horizontal e na vertical.
- b. Os textos das células deverão estar justificados, centralizados na vertical.
- c. As bordas da tabela deverão ter espessura de 1/2pt, uniformemente aplicadas. Não tendo as duas bordas laterais, conforme indicação da ABNT.
- d. A largura total da tabela deverá ser ajustada para preencher a largura disponível, mantendo as proporções de leitura.
- e. Preferencialmente, a tabela não poderá ter cores no preenchimento das células. Caso seja necessário **diferenciação de linhas por cores, deve-se usar a cor cinza clara (código #E7E6E6)**.

VIII - Cabeçalho:

- a. O cabeçalho conterá apenas os elementos essenciais para rastreamento do Laudo Pericial e suas folhas.
- b. O cabeçalho deverá conter 3 elementos: o Brasão da PCIES, Identificação Institucional e o brasão do Governo do Estado do Espírito Santo.
- c. A Identificação Institucional deverá apresentar as inscrições que identifiquem a unidade e sua hierarquia, posicionadas centralizadas, na fonte Calibri, tamanho 12, em parágrafo único (quebra de linha manual), caixa alta, sem negrito, itálico e/ou sublinhado, conforme exemplo:



POLÍCIA CIENTÍFICA
DO ESPÍRITO SANTO

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br/boletim-interno>

Vitória (ES), terça-feira, 14 de outubro de 2025

Edição nº 40

- d. O brasão da POLÍCIA CIENTÍFICA deverá estar ao lado esquerdo da identificação da unidade, com os dizeres "POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESPÍRITO SANTO" embaixo, com o tamanho de 2,5x2,5cm.
- e. O brasão do estado deverá estar ao lado direito da identificação da unidade, com os dizeres "GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO" embaixo, com o tamanho de 2,5x2,62cm.
- f. A Borda Superior de Separação deverá estar logo no final do limite do cabeçalho, preencher toda a largura disponível e ter a espessura de 1,0pt.

IX - Rodapé:

- a. O rodapé conterá apenas os elementos essenciais para rastreamento do Laudo Pericial e suas folhas.
- b. O rodapé da primeira página deverá conter 2 elementos: As Referências de Identificação e a Borda Separadora Inferior.
- c. Abaixo da borda de separação, deverá estar o nome do departamento, nome da seção (caso necessário), o endereço da instituição, o e-mail do departamento ou da seção, o site oficial da POLÍCIA CIENTÍFICA, na fonte Calibri, tamanho 9, centralizado, em parágrafo único (quebra de linha manual), conforme modelo abaixo:

<<Nome do Departamento>> - <<Nome da Seção>>

<<Endereço completo>> - <<site oficial da POLÍCIA CIENTÍFICA>> - e-mail@pci.es.gov.br

- d. O endereço deve seguir o formato <<rua>>, <<número>>, <<bairro>>, <<cidade/estado>>.

- e. A Borda Separadora Inferior deverá estar logo no início do limite do rodapé, preencher toda a largura disponível e ter a espessura de 1,0pt.

X - Identificação do Laudo:

- a. A primeira página do Laudo Pericial conterá 2 elementos obrigatórios: A Identificação e o Título.
- b. O título do Laudo deverá ser escrito em caixa alta, fonte Calibri, tamanho 16, centralizado, com os dizeres "LAUDO DE <<NOME DO LAUDO>> Nº XXX/YYYY".
- c. Caso seja necessário um subtítulo do Laudo, deverá ser escrito em caixa alta, fonte Calibri, tamanho 14, centralizado.
- d. O espaçamento entre título e subtítulo do Laudo deverá ser de 1,0pt.
- e. A padronização do Nome do Laudo e Subtítulo deverá ser realizada pelo Chefe de Departamento.

XI - Tópicos:

- a. Os tópicos mínimos para um laudo são: Preâmbulo, Material e/ou histórico, Análise Pericial e Conclusão. Nos casos de diversos itens de recebimento, para o melhor entendimento do laudo, o tópico Material e Análise Pericial podem ser compilados.
- b. Demais tópicos e sub-tópicos podem ser adicionados, dependendo da característica do laudo.
- c. O primeiro título de primeiro nível deverá ser o PREÂMBULO, que conterá, no MÍNIMO, as seguintes informações, sempre que houver:
 1. Dia, mês e ano da solicitação do exame;
 2. Dia, mês e ano da assinatura do laudo, sendo aceito a datação do E-Docs;
 3. Nome do Instituto/Diretoria.
 4. Nome do Departamento;
 5. Nome do (s) Perito(s) Oficial (ais) Criminal (ais) signatários;
 6. Tipo do Exame Pericial realizado;
 7. Nome do solicitante;
 8. Número de referência do documento de solicitação e;
 9. Número do BU.
- d. O PREÂMBULO poderá conter outras informações, a critério da Chefia Imediata. Recomenda-se o texto abaixo como conteúdo:

Aos #DIAS dias do mês de #MÊS do ano de #ANO, nesta Capital do Estado do Espírito Santo e no #INSTITUTO ou #DIRETORIA da Polícia Científica do Espírito Santo, em conformidade com a legislação e com os dispositivos regulamentares vigentes; pelo Chefe do #DEPARTAMENTO_SEÇÃO, foi designado o Perito Oficial Criminal #PERITO,



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br/boletim-interno>

Vitória (ES), terça-feira, 14 de outubro de 2025

Edição nº 40

para proceder em #TIPO_DE_EXAME, a fim de ser atendida solicitação feita pela #SOLICITANTE por meio do #OFICIO, referente ao BU #BU, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias o que encontrarem e, bem assim, esclarecendo tudo quanto interessar possa à autoridade solicitante.

- e. Podendo conter demais referências descrito abaixo.
- f. Quando não houver quesitos a responder, o último título de primeiro nível deverá ser a CONCLUSÃO, que conterá todas as informações pertinentes que o Perito Oficial Criminal julgar conveniente.
- g. No caso de quesitos a responder, a CONCLUSÃO deverá ser o penúltimo título de primeiro nível, e os QUESITOS deverá ser o último título de primeiro nível.
- h. A Chefia Imediata irá definir quais outros tópicos devem ser obrigatórios na produção do Laudo de Perícia Criminal, bem como sua ordem e conteúdo.

XII - Quesitos e respostas:

- a. Os quesitos formulados no documento de solicitação de Exame Pericial deverão ser transcritos no Laudo Pericial, alinhados a margem esquerda, fonte Calibri, tamanho 12.
- b. A numeração dos quesitos será progressiva, no formato algarismo-parêntese. Exemplo "1) Pergunta do quesito?".
- c. A resposta dos quesitos deverá ser alinhada à margem esquerda, fonte Calibri, tamanho 12, com o prefixo "Resposta:".
- d. O Perito Oficial poderá destacar em negrito e sublinhar os trechos importantes nas respostas dos quesitos.
- e. O espaçamento entre quesito e resposta deverá ser de 8pt.

XIII - Assinatura:

- a. A assinatura do Laudo Pericial deverá conter apenas o nome do Perito Oficial Criminal, o cargo e os dizeres "Assinado Eletronicamente Via E-Docs" nos casos de assinatura via sistema eletrônico.
- b. O nome do perito deverá ter apenas as iniciais das palavras em maiúsculo, fonte Calibri, tamanho 12, em negrito.
- c. O cargo deverá ser escrito em caixa alta, fonte Calibri, tamanho 8.
- d. Os dizeres "Assinado Eletronicamente Via E-Docs" deverá ser escrito apenas com as iniciais em maiúsculo, fonte Calibri, tamanho 8.
- e. O espaçamento na assinatura deverá ser 1pt.
- f. A assinatura deverá ser centralizada. No caso de 2 ou mais assinaturas, deve-se utilizar o layout de 2 colunas, conforme abaixo.

<<Nome do Perito>>
PERITO OFICIAL CRIMINAL
Assinado Eletronicamente Via EDOCS
<<Nome do Perito>>
PERITO OFICIAL CRIMINAL
Assinado Eletronicamente Via EDOCS

XIV - Outros elementos:

- a. O carimbo de local e data e paginação do Laudo ficam dispensados nos casos de assinatura eletrônica que contemplem esses elementos.
- b. Quando necessário, o carimbo de local e data deverá estar logo acima da assinatura, no formato "#Cidade, #dia do #mês_por_extenso de #ano.
- c. O carimbo de local e data deverá estar na fonte Calibri, tamanho 12, alinhado à margem direita, acima da assinatura.
- d. Quando necessário, no caso de não ser assinado por E-Docs, a paginação do Laudo deverá ser feita no Rodapé, alinhada à margem direita, com um número indicando a página atual. Preferencialmente usar o formato "página atual/total de páginas", exceto nos casos de impossibilidade.
- e. A paginação deve incluir os anexos.



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br/boletim-interno>

Vitória (ES), terça-feira, 14 de outubro de 2025

Edição nº 40

XV – Anexos:

- a. Cada anexo deverá ser inserido após uma quebra de página, possuindo como título os dizeres “ANEXO <NÚMERO>” com numeração progressiva em algarismos romanos.
- b. Os dizeres deverão estar na fonte Calibri, tamanho 12, caixa alta, negrito, centralizado e no topo da folha.
- c. A estrutura do título do anexo será no formato nome do elemento-algarismo-traço. Exemplo: “Anexo 1 – Fotografias”.

XVI - Documentos externos, sempre que possível, utilizados como anexos deverão ser incorporados diretamente ao corpo do Laudo Pericial, sendo mesclados ao arquivo principal. Não será permitido o envio desses documentos como arquivos extras via e-mail ou sistema eletrônico, garantindo que todas as informações anexas permaneçam devidamente consolidadas no mesmo documento.

XVII - Outras disposições:

- a. A bibliografia citada no laudo deve seguir as normas da ABNT.

Art. 3º - Fica sob responsabilidade dos Peritos Oficiais:

- I - Conhecer e aplicar integralmente as diretrizes e orientações estabelecidas nesta Instrução de Serviço, garantindo que os Laudos Periciais estejam em conformidade com os padrões de formatação e estruturação definidos.
- II - Executar suas atividades com observância às normas desta Instrução, comprometendo-se a não realizar alterações não autorizadas em quaisquer disposições regradas.
- III - Levar à chefia imediata quaisquer dúvidas, sugestões de melhoria ou necessidade de ajustes relacionados à padronização e formatação, para que sejam avaliadas no âmbito institucional e, se necessário, implementadas por meio de revisão oficial desta Instrução.
- IV - Assumir a responsabilidade pelo conteúdo e formato dos laudos emitidos, garantindo que atendam aos requisitos técnicos e visuais estabelecidos, sem prejuízo da qualidade e objetividade do trabalho pericial.

Art. 4º - Fica sob responsabilidade das chefias imediatas:

- I - Fiscalizar se os Peritos Oficiais estão aplicando integralmente as orientações e diretrizes estabelecidas na presente instrução de serviço quanto à padronização e formatação dos Laudos de Perícia Criminal.
- II - Garantir que os laudos produzidos no setor sob sua supervisão atendam aos requisitos técnicos e visuais definidos, promovendo revisões e feedbacks regulares para alinhamento das práticas.
- III - Tomar as medidas administrativas cabíveis nos casos de descumprimento das disposições desta instrução, incluindo, mas não se limitando a:
 - a. Orientação formal aos servidores responsáveis.
 - b. Solicitação de retrabalho para adequação do laudo às normas.
 - c. Comunicação formal ao superior hierárquico, caso haja reincidência ou resistência ao cumprimento das orientações.
- IV - Levar ao conhecimento do superior hierárquico qualquer sugestão de melhoria ou correção na padronização feita por essa Instrução de Serviço.
- V - Instruir os Diretores dos Institutos para elaboração das normas complementares a esta.

Art. 5º - A identificação do arquivo do Laudo deverá ser escrita na estrutura “Laudo n nnnn_yyyy_PCIES_#sigla do INSTITUTO ou DIRETORIA_#sigla do DEPARTAMENTO_# sigla da SEÇÃO”

Art. 6º - Os laudos periciais deverão ser assinados eletronicamente, por meio do sistema E-Docs ou de outras plataformas equivalentes autorizadas pela PCI.

Art. 7º - Os setores que já dispõem de sistema informatizado em operação deverão promover as adequações necessárias para atender, na medida das possibilidades técnicas, às disposições desta Instrução de Serviço.

Art. 8º - Essa Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2025

CARLOS ALBERTO DAL CIN

Perito Oficial Geral/PCIES



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br/boletim-interno>

Vitória (ES), terça-feira, 14 de outubro de 2025

Edição nº 40

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 069, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, incisos IV E XXII, da Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de um procedimento de guarda e destinação de pertences considerados de valor encontrados junto a vítimas encaminhadas ao Instituto Médico Legal – IML.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas para o correto tratamento, guarda e devolução de pertences de valor encontrados no corpo de vítimas, assegurando rastreabilidade, transparência e segurança do procedimento.

Art. 2º É vedado aos agentes da Polícia Científica do Espírito Santo (PCIES) responsáveis pelo transporte de cadáveres receberem pertences da vítima entregues por terceiros.

Art. 3º Após a entrada do corpo no IML, caso o Perito Oficial Médico Legista identifique a presença de pertences de valor junto à vítima, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

- I. acondicionar o(s) objeto(s) em envelope de segurança com numeração única;
- II. preencher o Formulário de Cadeia de Custódia (FCC), descrevendo o conteúdo do envelope e indicando o número do envelope, o RG-IML e o número da ocorrência (BU);
- III. encaminhar o envelope e o FCC ao Departamento de Tanatologia, que os entregará à Diretoria de Custódia de Evidências e Protocolo – DICEP, responsável pela guarda até a destinação final;
- IV. fixar na capa do processo cadavérico etiqueta fornecida pela DICEP com os dizeres: "EXISTEM PERTENCES DA VÍTIMA PARA DEVOLUÇÃO";
- V. anexar ao processo cadavérico cópia do FCC devidamente assinado pela DICEP.

Art. 4º No ato de reconhecimento do corpo por familiares, estes deverão ser informados da existência de pertences e encaminhados à DICEP para as providências de retirada.

Art. 5º Na hipótese de o familiar comparecer ao IML antes da entrega do envelope à DICEP, a devolução poderá ser realizada pelo policial recepcionista, desde que:

- I. seja registrado o encerramento da cadeia de custódia no FCC;
- II. haja assinatura do familiar no FCC, assegurando rastreabilidade e transparência do procedimento.

Art. 6º A retirada de pertences junto à DICEP somente poderá ocorrer mediante:

- I. apresentação do documento de liberação do corpo emitido pelo IML em nome do familiar requerente;
- II. apresentação de documento de identificação oficial com foto.

Art. 7º Nos casos de corpos não identificados (indigentes), os pertences eventualmente recolhidos permanecerão sob guarda da DICEP pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. Expirado o prazo, os objetos serão descartados, mediante registro do encerramento da cadeia de custódia no FCC, ressalvando-se que não se tratam de itens de interesse criminal.

Art. 8º Na hipótese de o familiar declarar formalmente o desinteresse na restituição dos pertences, deverá assinar declaração específica de autorização para descarte no momento do reconhecimento do corpo, ainda no IML.

Art. 9º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2025.

CARLOS ALBERTO DAL CIN

Perito Oficial Geral/PCIES



BOLETIM INTERNO



<https://pci.es.gov.br/boletim-interno>

Vitória (ES), terça-feira, 14 de outubro de 2025

Edição nº 40

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N° 070, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Designa membros da Comissão de Ética da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo.

O PERITO OFICIAL GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º, incisos I, IV, VII, XI, da Lei Complementar 1.062, de 19 de dezembro de 2023 e tendo em vista o que consta nos arts. 16 e 17 do Decreto nº 1.595-R, de 06/12/2005, alterado pelo Decreto nº 1.826-R de 23/06/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Ética da Polícia Científica do Estado do Espírito Santo, os membros abaixo relacionados:

- I. Victor Santos Stange (titular)
- II. Juliana de Campos Arosio Sales (suplente)
- III. Maria Juliana Caliman e Gurgel (titular)
- IV. Keli de Andrade Vieira (suplente)
- V. Anna Cristina Montezano Vieira (titular)
- VI. Leandro de Castro Inhan (suplente)

Art. 2º As competências e a composição da Comissão de Ética estão previstas nos arts. 16 e 17 do Decreto nº 1.595-R, de 06/12/2005, alterado pelo Decreto nº 1.826-R de 23/06/2006.

Art. 3º A Comissão de Ética deverá elaborar o seu regimento interno, tendo como base o regimento padrão aprovado pelo Conselho Estadual de Ética Pública.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Ata de Registro de Preços nº 00026/2024

Contratante: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº: 2024-N4S3Q

Contratado: GA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 45.965.46/0001-82

Objeto: Prorrogação da ARP nº 00026/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 29/11/2025.

Demais informações ficam inalteradas.

Carlos Alberto Dal-cin
Perito Oficial Geral da PCIES

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicada no DiOES em 06/10/2025

Pregão Eletrônico SRP COMPRASGOV nº 90026/2025

Pregão Eletrônico SRP SIADES nº 26/2025

Órgão: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO/PCIES

UASG: 931413

E-DOCS nº: 2025-2N84G

ID CidadES / TCE-ES: 2025.500E2300007.01.0024

Objeto: Serviço de conservação e limpeza para todas as unidades da Polícia Científica

Valor estimado total (24 meses): R\$ 5.201.263,92.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 23/10/2025, às 14h.

O certame será realizado por meio do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), estando o edital

disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço: www.compras.es.gov.br e <https://portalsiades.es.gov.br/acesso-siades>. Os interessados em participar da licitação deverão efetuar seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sistema de compras do Governo Federal. Informações através do e-mail licitacao@pci.es.gov.br ou telefone (27) 3198-6025.

Juliana de Campos Arosio Sales
Agente de contratação/PCIES

EXTRATO – ORDEM DE FORNECIMENTO N° 2025.000058.45107.05

CONTRATANTE: POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-PCIES

Processo E-DOCS 2025-TML9W

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 022/2025-SEJUS; ARP Nº 035/2025-SEJUS

CONTRATADA: PAMELLA MONTENEGRO

CNPJ: 46.144.377/0001-15

OBJETO: Aquisição de caixas organizadoras.

VALOR: R\$ 2.000,00.

PRAZO DE ENTREGA: 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

FONTE: 500

CARLOS ALBERTO DAL CIN
Perito Oficial Geral da PCIES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DANIELA MENDES LOUZADA DE PAULA

PERITO OFICIAL GERAL ADJUNTO

DAJPCI - PCIES - GOVES

assinado em 13/10/2025 13:54:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/10/2025 13:54:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MICHELLE ZIZZA CALONI (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL I - QCE-04 - ASCOM - PCIES - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1BWW6N>